



A Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas - FAMAB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 078/2008; fundamentadas no artigo 225, inciso IV da Constituição Federal e com base nas Resoluções CONAMA nº 06/1986, Resolução CONAMA nº 281/2001 e Resolução CONSEMA nº 98/2017, vem através desta publicar as seguintes informações a respeito do Licenciamento Ambiental no Município de Bombinhas, Santa Catarina.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA - AuAs

A Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas – FAMAB, torna público que concedeu a **Mármore Stone Eireli**, conforme processo SINFAT Municípios nº **990/2020**, a Autorização Ambiental Simplificada - AuA, com validade de **48 meses** para **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS**, localizada na **Rua Martim Pescador, nº 2248, Bairro Bombas**.

A Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas - FAMAB, torna público que concedeu ao **Celino João dos Santos**, conforme processo SINFAT Municípios nº **1815/2020**, a Autorização Ambiental Simplificada - AuA, com validade de **48 meses** para **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS**, localizada na **Avenida Araçá, nº 677, Bairro Sertãozinho**.